Imaculada
REDE DE EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO CEBAS

EDITAL N.º 01/2026 – ANO LETIVO 2027

COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA

A Comissão Avaliadora de Bolsas de Estudos do(a) Colégio Sagrada Família, presidida pela Direção da unidade de ensino, na forma do Art. 5º do Edital e da respectiva Ata de Formação, no uso de suas atribuições e concluída a análise socioeconômica familiar realizada pelo Serviço Social, observados os critérios do Edital n.º 01/2026, da Lei Complementar nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023, torna público o resultado do Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudo CEBAS para o ano letivo de 2027, correspondente à Primeira Fase, destinada aos candidatos à manutenção de bolsa de estudo, nos termos do Art. 14, II, "a", do Edital, referente ao Termo Aditivo n.º 01/2026.

Turma/Série 2027	Número do Processo	Resultado
Educação Infantil / Nível 2	0062/2027	100%
Educação Infantil / Nível 3	0024/2027	100%
	0105/2027	100%
Educação Infantil / Nível 4	0007/2027	100%
	0027/2027	100%
	0039/2027	100%
	0046/2027	50%
	0048/2027	50%
	0054/2027	100%
	0075/2027	100%
	0078/2027	50%
	0082/2027	100%
	0091/2027	100%
	0098/2027	100%
	0099/2027	100%
	0107/2027	100%
Educação Infantil / Nível 5	0006/2027	100%
	0012/2027	100%
	0022/2027	100%
	0053/2027	100%
	0061/2027	100%
	0085/2027	100%
Ensino Fundamental I / 1º Ano	0010/2027	100%
	0014/2027	100%
	0018/2027	100%

Scanned with CamScanner

Ensino Fundamental I / 1º Ano	0026/2027	50%
	0028/2027	50%
	0038/2027	100%
	0042/2027	50%
	0055/2027	50%
	0060/2027	100%
	0063/2027	100%
	0079/2027	50%
	0087/2027	100%
	0100/2027	100%
	0115/2027	100%
Ensino Fundamental I / 2º Ano	*0011/2027	100%
	0013/2027	100%
	0064/2027	50%
	0072/2027	50%
	0076/2027	100%
Ensino Fundamental I / 3º Ano	0090/2027	100%
Ensino Fundamental I / 4º Ano	0049/2027	50%
	0056/2027	100%
	0069/2027	100%
	0083/2027	100%
	0114/2027	50%
	0119/2027	50%
Ensino Fundamental I / 5º Ano	0002/2027	100%
	0003/2027	100%
	0008/2027	100%
	0009/2027	100%
	0016/2027	50%
Ensino Fundamental II / 6º Ano	0019/2027	100%
	0025/2027	50%
	0029/2027	100%
	0047/2027	50%
	0052/2027	100%
	0077/2027	100%
Ensino Fundamental II / 7º Ano	0011/2027	100%
	0015/2027	100%
	0017/2027	100%

Scanned with CamScanner

Ensino Fundamental II / 7º Ano	0032/2027	100%
	0036/2027	100%
	0043/2027	100%
	0092/2027	100%
Ensino Fundamental II / 8º Ano	0004/2027	50%
	0020/2027	50%
	0021/2027	100%
	0030/2027	100%
	0031/2027	100%
	0033/2027	100%
	0037/2027	100%
	0041/2027	50%
	0044/2027	100%
	0051/2027	100%
	0057/2027	100%
	0058/2027	100%
	0073/2027	100%
	0081/2027	100%
	0089/2027	50%
	0093/2027	100%
	0095/2027	100%
	0101/2027	50%
	0106/2027	50%
	0108/2027	100%
	0109/2027	100%
Ensino Fundamental II / 9º Ano	*0022/2027	100%
	0023/2027	100%
	0034/2027	100%
	0045/2027	100%
	0050/2027	100%
	0097/2027	100%
	0103/2027	100%
	0104/2027	100%
	0112/2027	100%
	0116/2027	50%
	0117/2027	100%
	0120/2027	50%

Scanned with CamScanner

Ensino Médio / 1ª Série	0068/2027	100%
	0071/2027	50%
	0074/2027	100%
	0080/2027	50%
	0086/2027	100%
	0094/2027	50%
	0110/2027	100%
	0118/2027	100%
Ensino Médio / 2ª Série	0040/2027	100%
	0059/2027	100%
	0065/2027	100%
	0066/2027	100%
	0088/2027	100%
	0096/2027	100%
	0111/2027	50%
	0113/2027	100%
Ensino Médio / 3ª Série	0102/2027	50%

1. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A EFETIVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

1.1 Realizar a matrícula ou a rematrícula do estudante por meio do site Aluno online, até 13/11/2026.

1.2 Concluída a matrícula, agendar atendimento com o Serviço Social, pelo site Activesoft, para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo e do Termo de Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ambos referentes ao ano letivo de 2027, até 23/11/2026.

1.3 Apresentar os documentos adicionais eventualmente solicitados pela unidade de ensino para a efetivação da matrícula.

1.4 O não comparecimento ou o não cumprimento de qualquer das providências acima, nos prazos estabelecidos, implicará a perda automática da bolsa de estudo concedida, nos termos do Art. 37, parágrafo único, do Edital.

1.5 A bolsa de estudo somente produzirá efeitos após a assinatura de todos os documentos e a efetivação da matrícula, nos termos do Art. 38 do Edital.

2. DOS AVISOS IMPORTANTES

2.1 Os números de processo que não constam nesta divulgação não foram contemplados nesta fase do processo seletivo.

2.2 Esta divulgação não gera expectativa de convocação posterior, nos termos do Art. 4º do Edital. Eventual convocação adicional nesta fase somente ocorrerá caso venha a remanescer vaga, em razão do não cumprimento das providências do item 1 por candidato contemplado ou de desistência, hipótese em que a ocupação observará os critérios do Edital.

Scanned with CamScanner

2.3 A Segunda Fase, destinada à concessão de novas bolsas de estudo, somente será realizada caso remanesçam vagas ao término da Primeira Fase e mediante a publicação de Termo Aditivo específico pela unidade de ensino, nos termos do Art. 14, II, "b", do Edital.

2.4 Os candidatos são identificados exclusivamente pelo número de processo, nos termos do Art. 35 do Edital e da Lei nº 13.709/2018.

2.5 Não haverá revisão, recurso administrativo ou reconsideração da decisão ora divulgada, nos termos do Art. 43 do Edital, cabendo exclusivamente à Comissão Avaliadora de Bolsas de Estudos a análise técnica final.

2.6 O disposto no item anterior não alcança fatos supervenientes. Havendo alteração relevante na realidade socioeconômica do núcleo familiar, o responsável legal deverá comunicá-la à unidade de ensino a qualquer tempo, nos termos do Art. 14, § 6º, do Edital, hipótese em que a situação poderá ser submetida a nova análise socioeconômica pelo Serviço Social, observada a disponibilidade de vagas, sem prejuízo das hipóteses de cancelamento previstas no Art. 40, V, do Edital.

Cascavel/PR, 04 novembros de 2026.

Marli de Melo Campanharo
Diretora
Colégio Sagrada Família

Marli de Melo Campanharo
RG: 6.484.206-4
Diretora
Ato: 05/02/26

Scanned with CamScanner